

EMENDA IMPOSITIVA N.º 20

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Claudemir Sebastião Basso “Mirão Basso”

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 20, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso “Mirão Basso”:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

| Item | Local | Aquisição/Serviço | Valor |
|-------------|--|--|---------------|
| I | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n° 47.058.839/0001-44 | Manutenção das atividades | R\$ 5.000,00 |
| II | Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga | Realização do “Natal Pérola” | R\$ 8.000,00 |
| III | Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n° 03.281.241/0001-44 | Manutenção das atividades (Alimentação) | R\$ 4.000,00 |
| IV | Segurança Pública - Corpo de Bombeiros | Manutenção das atividades | R\$ 4.000,00 |
| V | Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n° 06.134.192/0001-05 | Recuperação em dependência química | R\$ 7.000,00 |
| VI | Associação Atlético Guarani | Esporte amador | R\$ 3.000,00 |
| VII | Associação Amigos da Cultura e Lazer “A Jardineira”, CNPJ n° 23.182.084/0001-27 | Realização de evento cultural | R\$ 4.000,00 |
| VIII | Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, CNPJ n° 01.408.990/0001-64 | Manutenção das atividades | R\$ 4.000,00 |
| IX | Secretaria Municipal de Esportes | Construção Campo de Areia no Jd. Micalli | R\$ 11.000,00 |

| | | | |
|--|---|---------------------------|----------------------|
| X | Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade, CNPJ nº 15.024.626/0001-05 | Manutenção das atividades | R\$ 3.000,00 |
| XI | Lar São Vicente de Paulo – Asilo | Manutenção das atividades | 3.933,33 |
| TOTAL DA EMENDA | | | R\$ 56.933,33 |
| Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos | | | |

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Claudemir Sebastião Basso “Mirão Basso”

- Vereador/Propositor -